



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**EDITAL CMJ Nº 001/ 2021**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Afonso Lopes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Considerando o cenário emergencial em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que nesse cenário a Câmara Municipal de Jaguariúna intensificou a limpeza das suas dependências, seguindo os protocolos do Ministério da Saúde, para evitar a propagação do vírus e, assim, diminuir o número de pessoas contaminadas;

Considerando que o serviço de higiene e limpeza tem papel essencial e fundamental para a manutenção de ambientes livres de patógenos;

Considerando que a Câmara Municipal de Jaguariúna é composta por um prédio de aproximadamente 500m<sup>2</sup> de área, composto de 02 pavimentos, sendo: 13 gabinetes, 2 recepções, 1 almoxarifado, 11 banheiros, 1 plenário, 1 arquivo, 1 copa, 7 salas de departamentos, corredores, área externa, halls, elevador e área comum.

Considerando que a Câmara Municipal de Jaguariúna está sem profissional da área da limpeza, devido à readaptação de servidores desse Setor, por problemas de saúde, comprometendo com isso a estrutura do quadro de servidores;

Considerando a impossibilidade de concurso público para a contratação desses profissionais para o corrente ano;

Considerando a urgente necessidade de contratação imediata e temporária de profissionais para suprir a demanda por higiene e limpeza em todas as dependências da Câmara Municipal;



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Torna público este Edital, para contratação de Agente de Serviços Gerais, por tempo determinado, nos termos do previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93, Deliberação TCA-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 873/89, para atuação na Câmara Municipal de Jaguariúna, submetendo-se às instruções deste Edital.

## I – DISPOSIÇÃO GERAL:

- 1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021 será de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, por igual período, desde que subsistam os motivos da temporalidade da contratação.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021 não gera para a Câmara Municipal de Jaguariúna a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
- 1.3 A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021.

## II – DA FUNÇÃO, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVOS E SALÁRIO:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Descrição das atribuições</b>	<b>Salário</b>
Agente de Serviços Gerais	03	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	Executar serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, mantendo as condições de higiene e conservação. Realizar serviços básicos de copa e cozinha, bem como demais serviços correlatos.	R\$ 1.689,83



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São condições para participação do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021:

- 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 3.1.2 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 3.1.3 Ter, na data da admissão, idade máxima de 45 anos completos, devido ao risco para a COVID-19;
- 3.1.4 Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.5 Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.6 Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- 3.1.7 Possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- 3.1.8 Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação da sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- 3.1.9 Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
- 3.1.10 Não possuir doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, entre outras, pois caracterizam grupo de risco para a COVID-19;

3.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

## IV - DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

4.1 Não haverá taxa de inscrição.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021 será feita



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

mediante entrega de currículo e dos documentos comprobatórios, conforme Anexo I, na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguariúna, localizada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, Centro, Jaguariúna/SP.

4.3 O período de recebimento do currículo será das 08h00 às 17h00, nos dias 07 e 08 de junho de 2021.

4.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a desclassificação e consequente eliminação do candidato do processo.

4.5 Não serão objetos de análise os currículos entregues em endereço diverso do indicado.

4.6 A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

## V - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021 será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2 Sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo a classificação observará a pontuação atribuída, mediante análise de Currículo, limitado a 10 pontos totais, conforme Anexo I;

5.3 Na hipótese de empate entre os candidatos no Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021, será adotada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, a maior idade;

5.4 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Câmara Municipal e publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, no dia 11 de junho de 2021.

## VI - DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposições de recursos devidamente fundamentados, perante a organização no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data do resultado da classificação preliminar.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

6.2 O recurso deverá ser interposto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria da Câmara Municipal, à Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, Centro, Jaguariúna/SP.

6.3 A classificação final, após análise dos recursos, será divulgada no site oficial da Câmara Municipal e publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município no dia 16 de junho de 2021.

## VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da Câmara Municipal e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2 A convocação dos candidatos será realizada por contato telefônico ou e-mail, em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na imprensa oficial do Município.

7.3 O candidato convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

7.4 Por ocasião da contratação será exigido do candidato o documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação no Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

## VIII - DA RESCISÃO

8.1 O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração da Câmara Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração que constitua justa causa para rescisão de contrato, conforme art.482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/2021 quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.3 Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 001/202.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO I ANÁLISE DE CURRÍCULO

	<b>Pontuação</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>	<b>Máx.</b>
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função semelhante à de Agente de Serviços Gerais.	0,5 ponto por ano completo.	Cópia de carteira profissional ou declaração de empregadores.	5
Comprovante de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre.	01 ponto por evento, com carga horária mínima de 08 horas.	Cópia do Certificado de participação ou de conclusão.	2
Experiência de trabalho em demais áreas relacionadas a higiene e limpeza.	0,5 ponto por ano completo.	Cópia de carteira profissional ou declaração de empregadores.	3

## ANEXO II CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	01/06/2021
Período de Inscrições	07 a 08/06/21
Análise Curricular	09 a 10/06/2021
Divulgação da Classificação Preliminar	11/06/2021
Período de Recurso	14/06/2021
Divulgação da Classificação Final	16/06/2021